CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI no 779 / 82

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica suplementada, com fundamento no Parágrafo 3o do Artigo 43 da Lei Federal no 4320/64, de 17.04.64, na importância de CR$ 1.608.470.983,29 (hum bilhão, seiscentos e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos), a rubrica RESERVA DE CONTIGENCIA do Orçamento vigente.

Art.2o:-Para cobertura da presente suplementação, serão utilizados recursos provinientes do Excesso de Arrecadação considerando a Tendência do Exercício.

Parágrafo Unico:-Faz parte integrante desta Lei, o Demonstrativo da Tendência do Exercício em Anexo.

Art.3o:-Autoriza, ainda, o Executivo Municipal, a utilizar através de Decreto, os recursos desta Lei, para suprir dotações deficitárias.

Art.4o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 07 de dezembro de 1992.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Dr.RICARDO G.PETTINELLI
Presidente da Câmara

AMILSON SPRICIGO
1o Secretário

LIDIO SUTILLI
2o Secretário